

II – Equipe Técnica de Apoio a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social

NOME	SERVIÇO
Juliana Coelho	Gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social
Michele Teixeira Lopes	Representante da PSE de Alta Complexidade
Dânia Cristina da Silva Santos	Coordenadora do CRAS Nordeste
Lucas José Silva	Coordenadora do CRAS Noroeste
Patrícia de Figueiredo	Coordenadora do CRAS Sudeste
Liliane Rios Guimarães	Coordenadora do CRAS Sudoeste
Adriana Eva Cardoso	Coordenadora do CRAS Sudoeste
Eliana Guimarães Sousa	Coordenadora do CREAS
Flávia Adriana M. Rodrigues	Secretaria Executiva do CMAS

Art. 5º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**;

II. propor e encaminhar para aprovação da Plenária do CMAS os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**;

III. organizar e coordenar a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**;

IV. promover a integração com os setores do Governo, Legislativo e Sociedade Civil que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** ;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. manter a Plenária do CMAS informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**;

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 25 de maio de 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	ERICA RODRIGUES PAIXÃO
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA476917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20 de maio de 2021,

ONDE SE LÊ:

- Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	DENTISTA PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40Hs	RS 4.346,23	03

LEIA-SE:

- Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	DENTISTA PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40Hs	RS 4.576,51	03

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31CF21A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO a existência de unidades básicas de saúde sem atendimento odontológico, sujeitando o Município de Divinópolis ao descredenciamento de equipes de saúde bucal e, o que é mais grave, oportunizando a falta de assistência regular de uma parcela da população;

CONSIDERANDO a falta de candidatos aprovados em concurso para nomeação;

RESOLVE publicar Edital de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação emergencial de Dentista de PSF.

DO OBJETO:

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 2.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Paraná, nº 2601 – 4º andar, sala 412 – São José, Divinópolis-MG, no período de **21/05/2021 até 26/05/2021** de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração.

Documentos exigidos para inscrição:

RG e CPF (fotocópia);

Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);

Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);

Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;

2.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pelos avaliadores, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 2.4.

2.4.6 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

2.4.7 A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO:

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS:

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	DENTISTA PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40Hs	R\$ 4.346,23	03

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 5.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595 - 7º andar, em frente à Escola Joaquim Nabuco, no Centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

A documentação de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Maior idade considerando dia, mês e ano;

7.1.2 Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO:

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **15 de junho de 2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos e Diretoria de Atenção à Saúde. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Fotocópia Autenticada de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Fotocópia Autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

Fotocópia Autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

Fotocópia Autenticada do número do cartão do PIS ou PASEP;

Fotocópia Autenticada de certificado de reservista;

Fotocópia Autenticada do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Fotocópia Autenticada do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Fotocópia Autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas;

Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trfl.jus.br>;

Curriculo do Candidato (**ANEXO IV**);

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido no Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 4.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. Experiência profissional em Estratégia de Saúde da Família e/ou Centro de Saúde Convencional	05 pontos/ano	25 pontos
2. Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	05 pontos
3. Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	04 pontos/curso	04 pontos
4. Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 horas em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	03 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA DENTISTA PSF
DENTISTA - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 13/2021**

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	Cargo	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, dede..... 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Celular		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	Ano de Conclusão		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	Ano de Conclusão		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	Período
Descrição	Período
Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	

Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.

PARA USO DOS AVALIADORES

TABELA DE PONTUAÇÃO					
ITENS	1	2	3	4	TOTAL
Nº DE PONTOS					
AVALIADOR	ASS.				

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6236E002

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANTA FORMIGA ONLINE/2021 RESULTADO DA TRIAGEM**

	Título	Autor(es)	Interprete(s)	Local
1	A filha do violão e da lua	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	Eduardo Santhana	Formiga
2	Abrigo	Dado Pedreira, Paulo Macedo e Leilane Coutinho	Paulo Macedo e Leilane Coutinho	Vitória da Conquista
3	Amigos, saudades e vinhos	Márcio Kadá e Robledo Carlos Teixeira	Márcio Kadá	Formiga
4	Beija Flor	Lucas André de Paula	Pássaro Vivo	Patos de Minas
5	Borrões	Saulo Soul e Samuel Ribeiro	Rafa Chagas e Saulo Soul	Formiga
6	Corte e Costura	Achiles Silveira Neto	Jatanael Alves e Melissa Xavier	Vitória da Conquista
7	Do fim pra lá	Jamil Hussein de Arantes	Jamil Hussein de Arantes	Formiga
8	Embola Sertaneja	Bilora	Bilora	Contagem
9	Esta Mulher	Ilberto Trentin	Renato Mirailh	Santa Maria
10	Eu	Marcia Cherubin	Marcia Cherubin	Santo André
11	Eu quero	Kakal Chaves	Kakal Chaves	Formiga
12	Exótica	Silvia Mello e Luciano PP	Silvia Mello	Brumado
13	Morador Antigo	Tobias Jacó	Duo Aduar	São João Del Rei
14	O vendedor de Pipas	Ronaldo Tobias dos Santos	Ronaldo Tobias	Montes Claros
15	Oásis	Lizandra e Aoni	Lizandra	Patos de Minas
16	Onde me encontro	Melissa Costa e Tiago Sousa	Melissa Costa e Tiago Sousa	Formiga
17	Por onde o rio passa	Zebeto Corrêa	Zebeto Corrêa	Belo Horizonte
18	Que nem pipa	Déborah Cecília J. Santos	Déborah Cecília	Rio de Janeiro
19	Rapsódia Para o Fim do Mundo	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Formiga
20	Reflexo	João Pedro Silva	João Pedro Silva	Formiga
21	Tecnicamente Enrolado	Diorgem Júnior	Diorgem Júnior	Governador Valadares
22	Televiseira	André Salviano e Wander André Salviano	André Salviano	Formiga
23	Tupã	Bárbara Barcelos e Mário Wamser	Bárbara Barcelos	Belo Horizonte
24	Vem pra ver	Lais de Castro Arantes	Lais Arantez	Formiga
25	Vô te contá que tava bom	Miguel Arruda	Miguel Arruda	Florianópolis

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a lista das 25 canções classificadas (sendo 10 vagas reservadas a músicas formiguenses) para participarem, no dia 06 de junho, do **Festival CANTA FORMIGA Online/2021**, de acordo com triagem realizada pela Comissão Organizadora do Festival, conforme item 5.1 do regulamento:

Formiga, 24 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47FAA4DD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LOUVA FORMIGA ONLINE/2021 RESULTADO DA TRIAGEM**

	Título	Autor(es)	Interprete(s)	Local
1	Jesus: Princípio e Fim	Alessandro Teixeira	Beth Fernandes	Formiga
2	Folia do Cristo Rei	Eric Castanho	Eric Castanho	Uberlândia
3	Vou Esperar	Gabriel Barbosa	Gabriel Barbosa	Presidente Prudente
4	Meu Sertão	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	Formiga
5	Tão Vivos	João di' Caetano	João di' Caetano	Arcos
6	Quem é você	João Gonçalves	Vitória Almeida	Formiga
7	Um Gesto	João Pedro Silva	Patrick Aguiar	Formiga
8	Prece	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	Eduardo Santhana	Formiga
9	Germinar	Rafael Silva Lopes	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Uberlândia
10	Meu Lugar	Saulo Soul	Rapha Chagas e Saulo Soul	Formiga
11	Amar é só o que nos pede Jesus	Sérgio Moreno	Sérgio Moreno	Uberlândia
12	Relicário	Thobias Jacobi Lieven	Thobias Jacó	São João Del Rei